

**RESOLVE**

CONCEDER a servidora **KEILA MARIA REALTO DA SILVA**, Auxiliar Judiciário II deste Poder, lotada na 2ª Vara da Comarca de Humaitá, **20 (vinte) dias de férias regulamentares**, referentes ao exercício **2013**, sendo **10 (dez) dias** no período de **10.03.2014 a 19.03.2014** e **10 (dez) dias** para o período de **22.04.2014 a 01.05.2014**.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria Geral de Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 18 de dezembro de 2013.

Dr. **JUSCELINO KUBITSCHK DE ARAÚJO**
Secretário-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 134/2014-PTJ – DVEXPED/TJ-AM

O Desembargador **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o deferimento da elaboração dos cálculos da Parcela Autônoma de Equivalência (PAE), no período de setembro de 1994 a dezembro de 2004, aos magistrados do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Sessão Extraordinária do

Egrégio Tribunal Pleno, no dia 20 de outubro de 2010;

CONSIDERANO o recálculo das diferenças resultantes da Parcela Autônoma de Equivalência, nos termos do Processo Administrativo nº 2010/020840;

CONSIDERANDO a homologação dos precitados cálculos pelo então Presidente da Corte, os quais foram referendados pelo Egrégio Tribunal Pleno;

CONSIDERANDO, por fim, a disponibilidade orçamentária e financeira do Tribunal de Justiça no exercício de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º ACRESCER, exclusivamente, em relação à folha de pagamento do mês de janeiro de 2014, a Parcela Autônoma de Equivalência (PAE) aos magistrados, ativos e inativos, bem como aos pensionistas e herdeiros, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 15 de janeiro de 2014.

Desembargador **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**
Presidente

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – CPL**

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente à **Tomada de Preços nº 003/2013**. Objeto: Contratação, em regime de empreitada por preço global, de empresa especializada na execução de obras de **construção da Entrada dos Magistrados no Fórum Ministro Henocho Reis**, conforme especificações estabelecidas no Projeto Básico (Anexo VI) do edital, proveniente do Processo Administrativo nº **21994/2013**;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Presidente da CPL do objeto da referida Tomada de Preço no valor global de **R\$ 58.271,14** (cinquenta e oito mil duzentos e setenta e um reais quatorze centavos) à empresa **MARCO AURÉLIO DE MELLO FERREIRA - EPP, CNPJ 04.162.606/0001-84**, conforme Relatório de Sessão da Comissão Permanente de Licitação da Tomada de Preços, constante às fls. 1150 a 1152 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto do Estado do Amazonas nº. 28.182/08 e demais legislações pertinentes;

RESOLVE:

I- **ADJUDICAR e HOMOLOGAR**, o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos termos da supracitada Lei nº 8.666/93;

II- **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Termo de Contrato Administrativo;

III- **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 14 de janeiro de 2014.

Desembargador **Ari Jorge Moutinho da Costa**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas